



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 371/98.-
De 6 de agosto de 1998.-

Declara entidade de Utilidade Pública Municipal.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa da Criança Hygino Penasso, associação de amparo em caráter temporário e permanente a crianças em estado de abandono, administrada pelo Lions Clube de Canarana, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Canarana, MT, onde fora instituída em 20 de janeiro de 1995.-

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 6 de agosto de 1998.-

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal